



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 66214621/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento

TP EXTRAÇÃO MINERAL LTDA- ME**FAZ STA HELENA E FAZ.SANTA CLARA E MONTE ALVÃO- MAT- 11.867 E 27.085**

CPF/CNPJ

12.358.813/0001-37

Endereço

ROD BR 352 ABADIA/MONTE CARMELO SEGUE 1,8 KM À ESQUERDA + 6,5 KM

Município

ABADIA DOS DOURADOS

Código da atividade principal

A-03-01-8

Descrição da atividade principal

Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.

Número ANM ou ANP

Nº 833.950/2006

Substância

AREIA

Parâmetro

Prod. bruta: 9999,000 m³/ANO

Critério locacional

0 (Zero)

Coordenadas

Latitude: 18°31'20" e Longitude: 47°21'59"

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 24/06/2029.

Uberlândia, 24 de junho de 2019.

- O presente certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 66214.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 26/06/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5687482** e o código CRC **27A8FEC9**.